GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ibirapuã

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ibirapuã

Unidade Regional: Unidade Regional de Itamaraju

Gerente Local: Sirlane Fernandes

E-mail: sirlane.souza@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3290-2179

Período: 4 a 8 de dezembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Otton Charles Santos e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 8 de dezembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 34
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 37
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 38
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 39
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 41

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ibirapuã**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ibirapuã**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

A maior parte das informações não foi alimentada no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, bem como alimentar o SITO, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Ibirapuã**
Contrato de Concessão	17/06/1998
Data de vencimento da Concessão	17/06/2038
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **18 de fevereiro de 2022** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	15.792	6.745	23.478	327	1.276
2022	18.672	8.073	24.135	327	19.768
2023	17.990	7.804	24.628	327	38.259
2024	17.269	7.508	25.440	327	39.536
2025	16.528	7.197	26.261	327	40.133
2026	15.757	6.869	27.359	327	14.609
2027	14.954	6.522	28.036	327	5.105
2028	14.123	6.161	28.512	327	5.105
2029	13.269	5.787	28.958	327	5.105
2030	12.407	5.408	29.374	327	5.105
2031	8.087	3.460	29.757	327	5.105
2032	-	2.450	30.078	327	5.105
2033	-	-	30.353	327	5.105
2034	-	-	30.556	327	5.105
2035	-	27	30.730	327	5.105
2036	-	-	30.810	327	5.105
2037	-	-	30.731	327	5.105
2038	-	-	20.426	218	3.403
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	164.849	74.010	499.621	5.777	213.136

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2022.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)					
Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	1.194.937	-	-	-	-
2030	2.790.823	-	-	-	-
2031	3.181.380	-	-	-	-
2032	3.160.602	-	-	-	-
2033	2.742.987	-	-	-	-
2034	1.140.706	-	21.582	-	-
2035	-	-	71.974	-	-
2036	-	-	129.377	-	-
2037	-	-	186.341	-	-
2038	-	-	157.118	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	14.211.435	-	566.392	-	-

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2022.

A prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o Município de Ibirapuã.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	100,00%	0,00%	7,76%	22,59	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	100,00%	0,00%	8,29%	24,12	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	100,00%	0,00%	8,81%	25,66	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	100,00%	0,00%	9,69%	28,22	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	100,00%	0,00%	10,57%	30,78	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	100,00%	0,00%	10,92%	31,81	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	100,00%	0,00%	11,80%	34,37	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	100,00%	0,00%	13,21%	38,47	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	100,00%	15,00%	15,32%	44,62	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	100,00%	35,00%	17,61%	51,28	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	100,00%	55,00%	18,84%	54,86	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	100,00%	75,00%	20,60%	59,98	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	22,36%	65,11	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	72,79	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	72,79	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	72,79	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	72,79	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	72,79	95,00%	90,00%	94,18%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2022.

Também Foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela prefeitura municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

Legenda:

IAA: Índice de atendimento urbano de água

IAE: Índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: Índice de perdas na distribuição

IPL: Índice de perda por ligação

QTA: Qualidade da água tratada

QTE: Qualidade do esgoto tratado

CSA: Continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela prefeitura municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando a melhoria de balneabilidade das praias, inclusive, campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção dos córregos;

2) ações ambientais voltas à coletiva seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviço de coleta, transporte, manejo, tratamento e despojo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos de solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas para implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas, imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados a rede coletora e/ou com interferências e acionamento do MP (Ministério Público) e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Ibirapuã**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Ibirapuã é atendido pelo Sistema Local de Abastecimento de Água – SLA Ibirapuã, sobre a responsabilidade da Unidade Regional de Itamaraju. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – EXTREMO SUL.

O SLA Ibirapuã é composto por cinco captações, sendo uma em manancial superficial do tipo flutuante em uma barragem localizada na fazenda Pasto Grande e quatro subterrâneas (poços 02, 03, 04 e 05); após a captação, a água é transportada até a Estação de Tratamento de Água (ETA). A estação de tratamento é do tipo filtro russo de filtração direta ascendente. Os produtos químicos utilizados são: Cloro gás, ácido fluossilícico, dicloro, barrilha, cal hidratada e sulfato de alumínio granulado. O sistema alterna entre o uso de cloro gás e de dicloro.

Após o tratamento, a água é conduzida para um reservatório apoiado. Deste reservatório, a água é bombeada por uma Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, localizada na área na ETA, para abastecer o reservatório apoiado de distribuição, situado na zona urbana, com capacidade de 200m³.

Ressalta-se que a Prestadora não apresentou Licença de Operação e Outorga para uso dos recursos hídricos.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas

No **Quadro** abaixo, deveriam conter outros dados relevantes sobre o sistema, a partir de informações obtidas junto ao COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Ibirapuã

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	8.896
População abastecida	-
Índice de Atendimento	-
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	-
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	-
Volume médio anual distribuído no município (m³)	-
Volume anual total micromedido no município (m³)	-
Número de pontos de pitometria	7 pontos

Fonte: Embasa, 2023. -Os dados não foram alimentados no SITO.

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Ibirapuã

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	15
Principais tipologias	Manutenção de adutora e subadutora, rede e falta de energia.

Tempo parado	10d 02h 16min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 05/01/2024.

Os dados no BI de Ocorrências operacionais apresentam indícios de subnotificação, sendo registrada apenas 15 ocorrências em 03 (três) anos.

Não foram apresentados dados de volume médio *per capita* disponibilizado ou consumido. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo **mínimo** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada em Ibirapuã foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas e Saneamento descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	21%
Soluções individuais	0%
Com coleta e sem tratamento	79%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

Ressalta-se que a ANA considerou a capacidade de diluição do principal corpo receptor como sendo de **ótima a regular.**

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Atualizar data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Pasto Grande**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Pasto Grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Pasto Grande**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Pasto Grande**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Pasto Grande**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Aberto permitindo o acesso de pequenos animais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 05**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Data			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lab ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Coreigir revisão			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Ibirapuã	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETA Ibirapuã	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

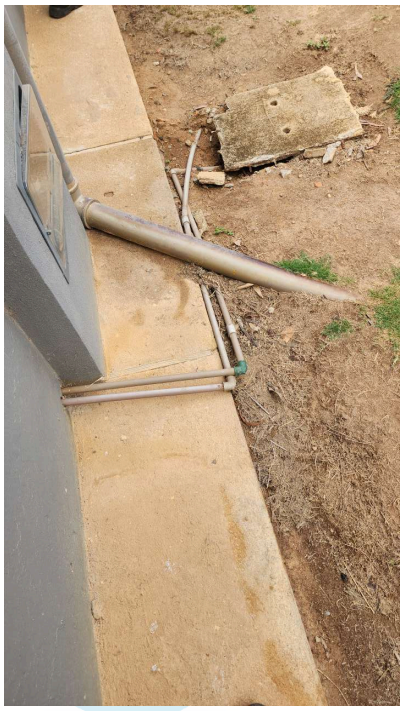
Especificar:
Estrutura, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibirapuã**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibirapuã**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Ibirapuã	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de Químicca	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

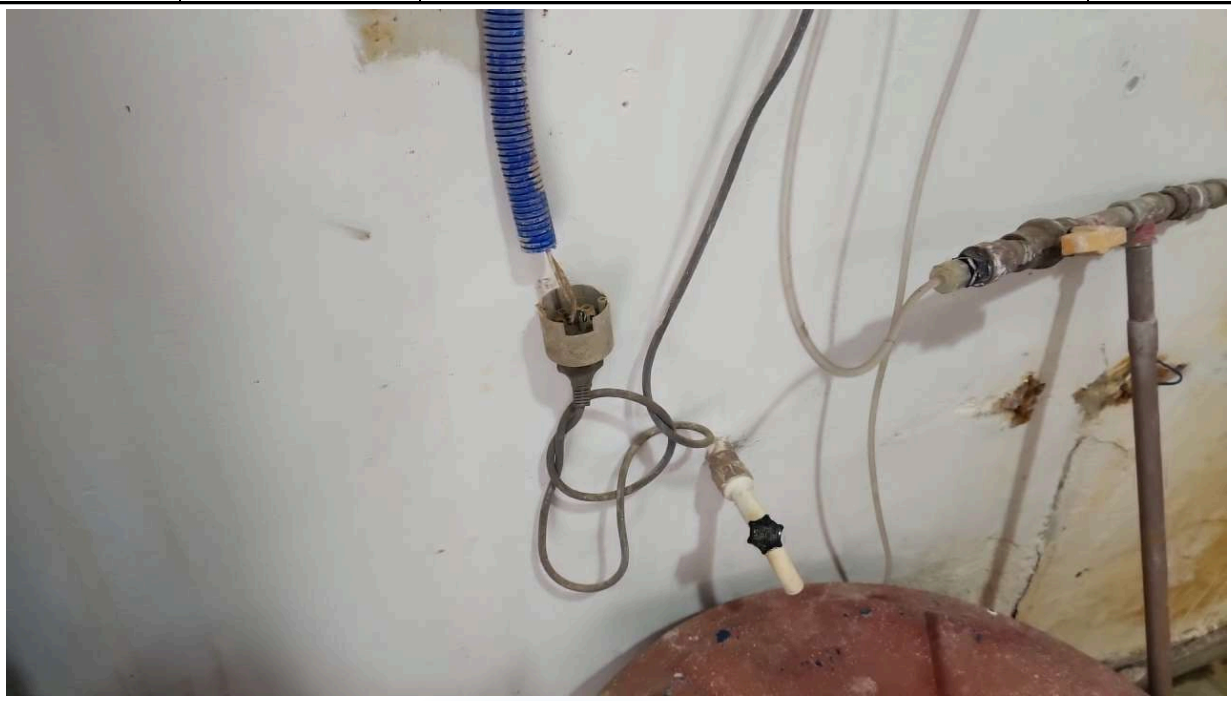
Observações:
Atualizar data de revisão



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Químicca**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Químicca**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Ácido fluossilícico



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Químicca**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Atualizar data de avaliação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço de sucção**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço de sucção**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato

Observações:
Risco de contaminação da água



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 200m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 200m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 200m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 200m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas. Para avaliação do Plano de Amostragem na rede de distribuição é necessário saber o quantitativo de população abastecida.

Importante ressaltar que o SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA não contém informações acerca do município de Ibirapuã, dificultando a avaliação necessária.

Qualidade da água

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização in loco e os dados do *Power BI* AGERSA de qualidade da água – 2022 e 2023.

Saída do Tratamento

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **cor** (janeiro) e em **2023,** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **flúor** (agosto). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento.**

Imagem 1 – Qualidade da Água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	108	108	0	108	108	0	Não	112	112	0	108	107	1	108	108	0	106	106	0
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	8	1	9	9	0	9	9	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	8	8	0
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	8	8	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
dezembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
2023	84	84	0	84	84	0	Não	91	91	0	84	84	0	84	84	0	62	61	1
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
março	9	9	0	9	9	0	Não	11	11	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
junho	12	12	0	12	12	0	Não	13	13	0	12	12	0	12	12	0	1	1	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	8	8	0
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	7	6	1
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	1	1	0
Total	192	192	0	192	192	0	Não	203	203	0	192	191	1	192	192	0	168	167	1

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Rede de Distribuição

Conforme apresentado na imagem a seguir, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **cor** (janeiro); em **2023** foi observada 04 (quatro) desconformidades para o parâmetro **cloro** (agosto), 03 (três) desconformidades para o parâmetro **cor** (janeiro e julho) e 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **flúor** (julho). **As falhas detectadas no sistema, não caracterizam ausência de capacidade de realizar o tratamento, mas necessitam de atenção.**

Imagem 2 – Qualidade da Água na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2022	145	145	0	145	145	0	Não	148	148	0	145	144	1	145	145	0
janeiro	15	15	0	15	15	0	Não	15	15	0	15	14	1	15	15	0
fevereiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	10	0	10	10	0	10	10	0
março	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
abril	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
maio	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
junho	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
julho	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
agosto	12	12	0	12	12	0	Não	13	13	0	12	12	0	12	12	0
setembro	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
outubro	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
novembro	12	12	0	12	12	0	Não	13	13	0	12	12	0	12	12	0
dezembro	12	12	0	12	12	0	Não	13	13	0	12	12	0	12	12	0
2023	110	110	0	110	110	0	Não	111	107	4	110	107	3	110	109	1
janeiro	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	10	2	12	12	0
fevereiro	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
março	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
abril	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
maio	13	13	0	13	13	0	Não	13	13	0	13	13	0	13	13	0
junho	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	12	0	12	12	0
julho	12	12	0	12	12	0	Não	12	12	0	12	11	1	12	11	1
agosto	12	12	0	12	12	0	Não	13	9	4	12	12	0	12	12	0
setembro	13	13	0	13	13	0	Não	13	13	0	13	13	0	13	13	0
Total	255	255	0	255	255	0	Não	259	255	4	255	251	4	255	254	1

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição, apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde do ponto de vista de risco a saúde humana, conforme apresentado no **Quadro 4**:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	**Cor Aparente** (uH)	**Turbidez** (uT)	**PH**	**Cloro Residual** (mg/l)	**Bacteriológico**
IIU018	5	1.06	6.7	2,5	Ausente
IIU017	5	0.4	6.6	1	Ausente
IIU009	5	0.56	6.7	1	Ausente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Fonte: EMBASA; AGERSA, 2023. **Data de coleta:** 24 de outubro de 2023.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (*C.Totais*):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli *(E.Coli)**:***	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento da Portaria nº 888/2021 quanto à **manutenção qualitativa** da água fornecida na rede de distribuição.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibirapuã foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A fiscalização foi acompanhada pelo representante da prestadora e colaboradores designados pela gerente local, que estava em atividade fora da localidade. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público e segundo o representante da Embasa, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município, necessitando apenas de um veículo.

Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a novembro de 2024, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como em estado de alerta.

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório, bem como não ocorreram visitas à prefeitura municipal e consulta a população local, em razão do tempo destinados às ações de fiscalização e à distância para a sede da AGERSA.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi **identificada desconformidade no ponto IIU018.** De acordo com a Resolução Agersa no capítulo XVII, seção I, art. 112: A Prestadora assegurará pressão dinâmica mínima de 10 mca e pressão estática máxima de 50 mca, referidos ao nível do eixo da respectiva via pública, em qualquer ponto da rede de distribuição de água, conforme disposição da NBR 12.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
IIU018	Rua Governador Lomanto Jr.	09mca	NORMAL
IIU017	Rua Carlos Souza	33mca	NORMAL/BAIXA
IIU009	Av. Juraci Magalhães	20mca	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2023; AGERSA, 2023. Aferição em 24 de novembro de 2023.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se, com base nos itens avaliados e informações fornecidas *in loco*, que o sistema inspecionado tem capacidade de realizar o abastecimento municipal, **necessitando da realização dos ajustes pontuados neste item** para adequação dos critérios de legalização administrativas e técnico-operacionais, redução dos riscos à saúde humana e a redução dos riscos ambientais.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de abastecimento e pressão desconforme no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora realize a alimentação adequada do sistema de acompanhamento de ocorrências operacionais: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Solicita-se que a Prestadora realize a alimentação adequada do SITO – Sistema de Informação Técnica e Operacional, incluído nos municípios todos os sistemas, sejam eles da sede, distritos ou localidades: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente comprovações recentes de capacitação de seus funcionários, caso exista: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a prestadora apresentar relatório de acompanhamento telemétrico da pressão na rede de distribuição: **Tal solicitação deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Otton Charles Santos Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas Data: 09/01/2024	Assinaturas Data: 12/03/2024	Assinaturas Data: 14/03/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.